



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 10 de novembro de 2017, Nº 2842 | Caderno 1

SUMÁRIO

	PÁGINA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017	1
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3-824-2016	1
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3-825-2016	1
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3-988-2016	2
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-175-2015	2
PORTARIA Nº 49, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017	2
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253-2016	2
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 120/2017-PMTF	3
LICENÇA AMBIENTAL COM A PORTARIA SEMMA nº: 0113/2017	4

**Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2017 Processo Administrativo nº 020/2017

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação deste CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSAÚDE, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº. 011/2017, para contratação da empresa ASSIS & RODRIGUES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 11.050.527/0001-47, estabelecida RUA PIO RODRIGUES, 245 – CASTELINHO – TEIXEIRA DE FREITAS – BA, neste ato representada pelo Sr. IZAIAS RODRIGUES DOS SANTOS, CPF Nº. 816.169.535-00, Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás

medicinal (oxigênio, ar comprimido e óxido nítrico) para utilização na realização de procedimentos médicos para atender a demanda da Policlínica da Região de Saúde de Teixeira de Freitas/BA, no valor de **R\$ 9.820,00 (nove mil oitocentos e vinte reais)**, contratação efetuada com amparo no art. 24, inciso II, §1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Teixeira de Freitas/BA, 09 de Novembro de 2017.

Juliano Ferreira Da Mota
Diretor Executivo Consaúde

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3-824-2016

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde; **CONTRATADA:** MANSUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 11.026.389/0001-60; **OBJETO:** Prorrogação de prazo referente à Tomada de Preço nº 003/2016 objetivando a contratação de empresa que compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a ampliação e adequação de Unidade Básica de Saúde, o ESF Castelinho, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** de 07 de novembro de 2017 até 07 de março de 2018.

Teixeira de Freitas, 07 de novembro de 2017

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3-825-2016

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde; **CONTRATADA:** MANSUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 11.026.389/0001-60; **OBJETO:** Prorrogação de prazo referente à Tomada de Preço nº 005/2016 objetivando a contratação de empresa que compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a ampliação da Unidade Básica de Saúde, o ESF Jardim Novo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** de 07 de novembro de 2017 até 07 de março de 2018.

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 10 de novembro de 2017, Nº 2842 | Caderno 1

Teixeira de Freitas, 07 de novembro de 2018

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3-988-2016

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde; **CONTRATADA:** **MANSUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 11.026.389/0001-60; **OBJETO:** Prorrogação de prazo referente à Tomada de Preço nº 007/2016 objetivando a contratação de empresa que compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para reforma e adequação de Unidade Básica de Saúde, o ESF Nova Teixeira, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** de 07 de novembro de 2017 até 07 de março de 2018.

Teixeira de Freitas, 07 de novembro de 2017

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-175-2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas; **CONTRATADA:** **MONT SERRAT IMOBILIÁRIA E MINERAÇÃO LTDA.**, CNPJ: 12.609.154/0001-64; **OBJETO:** Prorrogação de prazo referente ao Regime Diferenciado de Contratação nº 003/15, sob o regime de execução de empreitada por Preço Global, tipo menor preço, destinada a construção do **Centro de Iniciação ao Esporte-CIE**. **VIGÊNCIA:** de 03 de novembro de 2017 a 03 de maio de 2018.

Teixeira de Freitas, de 03 novembro de 2017

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 49, DE 10 DE NOVEMBRO DE DE 2017

Substituí os membros da Comissão Processante que apura denúncias contra **CARLOS PIRES SANTOS, LEONARDO DE JESUS SANTOS, MARCIO DE JESUS SOUZA,**

ALERSANDRO SANTOS SILVA, GILDETE SANTOS DA SILVA, NATAN DIAS BOTELHO, ELIZEU LEAL SANTOS E ANDRÉ SOUZA PEREIRA, permissionários de serviço de moto-taxi.

O Procurador-Geral do Município de Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 155 da Lei nº 822 de 12 de dezembro de 2014.

Considerando que **CARLOS PIRES SANTOS, LEONARDO DE JESUS SANTOS, MARCIO DE JESUS SOUZA, ALERSANDRO SANTOS SILVA, GILDETE SANTOS DA SILVA, NATAN DIAS BOTELHO, ELIZEU LEAL SANTOS E ANDRÉ SOUZA PEREIRA** teriam cometido irregularidades na condição de permissionários públicos.

Considerando o Ofício nº 374/2017 DT/NHT, que informou a existência de Inquérito Policial e das supostas condutas dos indiciados.

RESOLVE

Art. 1º- Substituir a Comissão Processante nomeada na Portaria nº 41/2017, nomeando **Sibéria Farias Monteiro Nobre, Diego Borges da Silva e Eduardo Rodrigues Dantas**, sob presidência da primeira nomeada.

Art. 2º - Cientifique-se o Ministério Público para que, caso haja Ação penal em andamento decorrente dos fatos apurados por esta comissão, seja esta Procuradoria informada do seu andamento, bem como tenha vistas aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Procurador Geral do Município de Teixeira de Freitas-BA, 10 de novembro de 2017.

Paulo Américo Barreto Da Fonseca
Procurador-Geral

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253-2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS; **CONTRATADA:**

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 10 de novembro de 2017, Nº 2842 | Caderno 1

CHAVES GONÇALVES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 18.942.377/0001-25; **OBJETO:** Supressão e acréscimo de itens referente à Tomada de Preço nº 010/2015 objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços para a execução de obras visando a construção da quadra poliesportiva no povoado de Jardim Novo, para atender as práticas esportivas da população local, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **VIGÊNCIA:** A partir do dia 10 de novembro de 2017.

Teixeira de Freitas, 10 de novembro de 2017

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 120/2017-PMTF

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 15, regulamento pelo Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, será realizado o Pregão Presencial para Ata de Registro de Preços nº 120/2017-PMTF, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 24/11/2017 às 07:30 (sete e trinta horas) - horário local, objetivando visando futuras e eventuais contratações de Empresa(s) Especializada(s) na prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças e componentes a cargo da licitante em câmeras de monitoramento de imagens, bem como em alarmes de monitoramento em regime de comodato, aquisição de material e serviço, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município. Aos interessados o Edital estará a disposição, junto a COPEL, situado à Rua Carlos Mostardeiro, 31 – Jardim Caraipe – Teixeira de Freitas – Bahia, das 08:00h às 12:00 hs e no site [HTTP://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br](http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br), “transparência”, “licitações”, “Processo Licitatório”.

Tx. de Freitas/BA, 10 de novembro de 2017.


Pregoeira
Maria Renilde Cardoso Machado

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 10 de novembro de 2017, Nº 2842 | Caderno 1

Portaria SEMMA nº: 0113/2017	Publicação no D. O. M.: 10/11/2017	Validade: 10/11/2019	Empresa/Nome: D LIMP DESINSETIZADORA LTDA - ME
C.N.P.J./C.P.F.: 73.455.073/0001-41		Endereço: Rua Jânio Quadros, nº 147, Centro, Teixeira de Freitas, Bahia.	

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Teixeira de Freitas - SEMMA, Estado da Bahia, com base na Lei Municipal nº. 692/2013 - Código do Meio Ambiente, na Lei Estadual nº. 10.431/2006, no Decreto Estadual n.º 14.024/2012 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 007450/2017, RESOLVE: **Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LS**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à razão social D LIMP DESINSETIZADORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.455.073/0001-41, com sede à Rua Jânio Quadros, nº 147, Centro, Teixeira de Freitas, Bahia, atividade classificada conforme C.J 210/2017 - PGM, Grupo 9; **Outros serviços. Atividade: 9 - Outras atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras não classificadas (Atividade licenciada: Imunização e controle de pragas urbanas)**, sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir a legislação vigente e as seguintes condicionantes ambientais: **I. Apresentar PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)**, no ato de suas renovações, executando as ações previstas nos mesmos; **II. Realizar coleta dos resíduos sólidos**, que deverá ser diária, sendo posteriormente embalados em sacos plásticos e colocados à disposição do sistema de coleta municipal de lixo, que os recolherão em horário previamente estabelecido; **III. Monitorar o sistema de coleta e tratamento dos efluentes sanitários e demais dependências**, visando evitar o entupimento das tubulações e suas conexões e o extravasamento dos efluentes para a superfície do terreno; **IV. Adotar ações de educação ambiental no empreendimento**, no que diz respeito à disposição dos resíduos sólidos, uso consciente da água, disposição dos efluentes líquidos e domésticos, emissões de ruídos, prevenção à incêndio, prevenção de acidentes de trabalho e uso dos EPIs - Equipamentos de Proteção Individual; **V. Apresentar anualmente Relatório Técnico** que possibilite à Secretaria de Meio Ambiente avaliar o cumprimento das condicionantes ambientais aqui supracitadas. **Art. 2º - O não cumprimento das condicionantes acima implicará no cancelamento da concessão da Licença, bem como os Alvarás de Construção pertinentes e/ou suas renovações, entre outras penalidades cabíveis, àquelas previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo do dever de recuperar os danos ambientais causados.** **Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA.** **Art. 4º - Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas, cabendo aos interessados obter anuência e/ou autorização das demais instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.** **Art. 5º - Esta Licença entrará em vigor a partir da data de publicação.**

Teixeira de Freitas - BA, 10 de novembro de 2017.


José Archângelo Depizzol
Secretário Municipal de Meio Ambiente